



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO

CGC(MF) 01.631.059/0001-40

LEI Nº 021/98

Luzinópolis, 20 de maio de 1998.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luzinópolis a doar área para implantação da TV Cultura em Luzinópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber,

A Câmara Municipal de Luzinópolis, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

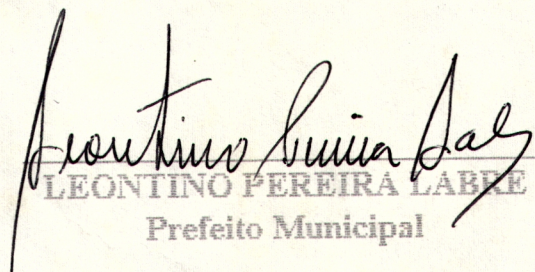
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Luzinópolis autorizada a doar área pública do Município para a Comunicatins - Sistema de Comunicação do Tocantins

Art. 2º - A área será usada para fins de implantação de repetidora da TV Palmas Educação.

Art. 3º - A área total do terreno é de 689 m² sito na Quadra 18, nos lotes 10 e 12 no setor novo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a execução da mesma.

LUZINÓPOLIS, aos 20 dias do mês de maio de 1998.


LEONTINO PEREIRA LABRE
Prefeito Municipal